



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 66/2021
Data: 17/03/2021 - Horário: 08:29
Legislativo

MENSAGEM N.º 014/2021.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que Dispõe sobre a Minoração e Majoração de Taxas da Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Cotriguaçu (MT), e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se observa da presente propositura legislativa, a mesma objetiva revisar os valores que são cobrados pela Municipalidade a título de Taxa de Expediente, com a minoração das Taxas de Certidão de Despachos, Pareceres, Informações e Demais atos ou Fatos Administrativos, Independente do Número de Linhas e Laudos; Certidão Negativa de Débitos Municipais; e, Taxa de Expediente, e, a majoração das Taxas de Atestado de Rede; Certidão do uso do Solo; e, Demarcação de Terreno.

Cabe salientar, Senhora Presidente, que os valores das Taxas, tanto as com valores minorados quanto as com valores majorados, foi resultado de um estudo realizado pelo Setor de Tributos e a Secretaria Municipal de Finanças da Municipalidade, de modo que os valores fossem mais adequados com relação a contraprestação que é realizada pelos agentes da Administração Pública Municipal em prol dos munícipes do nosso Município, assim como para outros interessados.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Cotriguaçu-MT, 15 de março de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 66/2021
Data: 17/03/2021 - Horário: 08:29
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2021.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 22 / 03 / 2021

Presidente

Dispõe sobre a Minoração e Majoração de Taxas da Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Cotriguaçu (MT), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam minorados os valores das Taxas de Certidão de Despachos, Pareceres, Informações e Demais atos ou Fatos Administrativos, Independente do Número de Linhas e Laudos; Certidão Negativa de Débitos Municipais; e, Taxa de Expediente, que passam, respectivamente, de 12,50 UPFMs, 12,50 UPFMs e 3,60 UPFMs para 4,00 UPFMs, 4,00 UPFMs e 1,64 UPFMs.

Art. 2.º Ficam majorados os valores das Taxas de Atestado de Rede; Certidão do uso do Solo; e, Demarcação de Terreno, que passam, respectivamente, de 9,00 UPFMs, 12,50 UPFMs e 9,00 UPFMs para 20,00 UPFMs, 20,00 UPFMs e 20,00 UPFMs.

Art. 3.º Em decorrência das minorações e majorações de Taxas que tratam os arts. 1.º e 2.º, o ANEXO VII, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Cotriguaçu (MT), passa a vigorar como estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei Complementar, passando dessa a ser parte integrante.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos quanto à majoração que trata o art. 2.º, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 15 de março de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 66/2021
Data: 17/03/2021 - Horário: 08:29
Legislativo



ANEXO ÚNICO

Lei Complementar n.º ____/2021

ANEXO VII TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DA TAXA	UPFMs
Atestado de Rede	20,00
Autorizações de Qualquer Espécie	12,00
Baixas de Qualquer Natureza e Lançamentos de Registros, Exceto as Extinções de Créditos Tributários	12,00
Certidão de Despachos, Pareceres, Informações e Demais atos ou Fatos Administrativos, Independente do Número de Linhas e Laudos.	4,00
Certidão de Inteiro Teor	18,00
Certidão do uso do Solo	20,00
Certidão Negativa de Débitos Municipais	4,00
Concessões de Qualquer Forma	12,00
Demarcação de Terreno	20,00
Expedição de Mapas	12,50
Expedição de Título	18,00
Hora de Trator 110 cv	43,50
Hora de Trator 85 cv	29,00
Hora de Caminhão ou veículo congênere	40,00
Inseminação Artificial	9,00
Limpeza com uso de Maquinas do Município (Iniciativa do Executivo) por Carga.	30,00
Limpeza com uso de Máquinas do Município (Iniciativa do Interessado) por Carga	25,50
Permissões de Qualquer Tipo	12,00
Reconhecimento de Isenções ou Imunidades	9,00
Sepultamento	12,00
Taxa de Expediente (exceto quando for para emissão documentos que visam o recolhimento de tributos ou valores em favor da própria Administração)	1,64
Taxa de Registro de Marca de Gado	9,00
Transferência	9,00
Taxa de abate de animais por cabeça	1,04
Taxa de estadia de veículo 2 rodas no DETRAN	1,17
Taxa de estadia de veículo 4 rodas no DETRAN	2,38
Taxa de estadia de veículo 6 ou mais rodas no DETRAN	3,54
Taxa de aluguel do Ginásio de Esportes p/ hora semanal	31,61
Taxa de aluguel da quadra coberta p/ hora semanal	22,00
Taxa de aluguel da quadra de Areia p/ hora semanal	16,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com